



Excelentíssimo Sr. Presidente da Câmara Municipal de Imbituba:

Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2019

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IMBITUBA vem, respeitosamente, perante Vossa Excelência, com fundamentos na Legislação em vigor, apresentar para tramitação o presente Projeto de Decreto Legislativo que “Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal e Título de Cidadão Honorário de Imbituba, no ano de 2019, e dá outras providências”.

As honorarias serão entregues na Sessão Solene em comemoração ao 61º Aniversário de Emancipação Político-Administrativa do município de Imbituba.

Nestes termos, requerem a tramitação e sua aprovação.

Imbituba/SC, 07 de maio de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Segundo-Secretário



Excelentíssimo Senhor
Vereador ROBERTO LUIZ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Município de Imbituba/SC

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA vem, no exercício de suas prerrogativas, propor para deliberação do Plenário, o seguinte Projeto de Decreto Legislativo:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 002/2019

Dispõe sobre a concessão de Medalha de Honra ao Mérito Municipal e Título de Cidadão Honorário de Imbituba, no ano de 2019, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE IMBITUBA, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 67, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e o artigo 35, inciso IV do Regimento Interno, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e fica promulgado o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Ficam concedidas às pessoas físicas ou jurídicas abaixo relacionadas, as seguintes honorarias:

I - Título de Cidadão Honorário de Imbituba:

Adriana de Valgas David Maria
Bruna Gomes Freitas
Daniel Nunes da Silva
Ederson Florencio Scotti
Eduardo Oliveira do Monte
Elizabeth Antunes da Silva
Fernando Luís Miguel
João Costa Pereira
Jorge Nasser Rabah
Itamar de Oliveira Vieira
Manoel Aldo de Amorim
Saint Clair Vieira de Oliveira
Yuri de Seixas Kuzniecowa

II – Medalha de Honra ao Mérito Municipal:

Ana Paula Martins Rocha
Bloco Carnavalesco Tatuíras da Folia
Claudinei Batista
Clube de Desbravadores Oásis da União Sul Brasileira Igreja Adventista do Sétimo Dia
Deneci Manoel da Rosa
Distribuidora de Combustíveis Rosso Ltda
Fabiana Tomaz Alves
Graziella Guimarães Gonçalves



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINATA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Igreja Evangélica Assembleia de Deus
Luciano de Souza
Maria Aparecida Ferreira
Polícia Militar de Santa Catarina
Programa Palavras de Vida Eterna

III – Medalha de Honra ao Mérito Municipal aos funcionários do município que completaram 25 anos de Serviço Público:

Adriana de Souza Miguel
Aiulela Moraes Felizardo
Ana Regina Machado Barreto
Arlei Lima
Clélia Kátia Barcelos
Christiane Ferreira Pereira
Delni Renato Franz
Elisângela Pereira
Fabiana de Jesus
Fabiane Gonçalves Pires
Giane Silveira de Souza Coelho
Humberto Luiz Miranda Júnior
Ivonete Moraes
João Geraldo Speck
João Rosa Frischenbruder
José de Oliveira Cardoso Júnior
Jovita Veira Ignácio
Leda Borges Martins
Lisiane Bittencourt Vieira
Lucimar Fortunado Rodrigues
Marcos Sidnei Brandenburg
Mari Rosana da Silva
Maria Aparecida de Oliveira Passos
Maria Raquel de Jesus
Maria Eliete Pereira
Maria Goretti Fraga da Silva
Maria Helena Barbosa dos Passos
Marilene Oliveira Albino de Carvalho
Marília Mendonça
Mário Roberto de Campos
Nilcéia Ferreira Silva de Melo
Nilo Pittigliani de Carvalho
Nirze Helena Corrêa Pereira
Raquel Delfino
Rosinês Espezim dos Santos Marazzi
Rute Maria Fernandes
Salette de Souza Ocker
Sandra Mara Leal



CÂMARA MUNICIPAL DE IMBITUBA
ESTADO DE SANTA CATARINATA
DEPARTAMENTO LEGISLATIVO



Sandra Pereira da Costa
Sônia Maria Teixeira
Tânia Bittencourt Mota Alves
Telma Teixeira de Melo
Terezinha Fraga Vieira
Teresinha Maria da Silva
Vera Lúcia Ferreira do Nascimento

Art. 2º A entrega da referida honraria será efetuada em Sessão Solene, a ser previamente convocada pelo Presidente da Câmara Municipal de Imbituba.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Decreto Legislativo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Imbituba, 07 de maio de 2019.

Roberto Luiz Rodrigues
Presidente

Humberto Carlos dos Santos
Vice-Presidente

Renato Carlos de Figueiredo
Primeiro-Secretário

Luiz Cláudio Carvalho de Souza
Segundo-Secretário